



Câmara Municipal de Portalegre

ATA N.º1

PROCEDIMENTO CONCURSAL DE RECRUTAMENTO EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS, POR TEMPO INDETERMINADO, PARA PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA DE TÉCNICO SUPERIOR (DESPORTO), CONFORME CARACTERIZAÇÃO NO MAPA DE PESSOAL. -----

Ao décimo oitavo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, pelas quinze horas e trinta minutos, no Edifício dos Paços do Município, sito na Rua Guilherme Gomes Fernandes nº. 28, em Portalegre, reuniu o júri designado pelo despacho nº 11057, de 26 de junho de 2020, do Exma. Presidente, Maria Adelaide Teixeira, constituído pelos Senhores: presidente do júri, Carlos Augusto Pinhão Coutinho, e pelos vogais efetivos, Duarte Claudino e Luis Macedo, no âmbito do procedimento concursal comum, tendente à ocupação de **um posto de trabalho de Técnico Superior (Desporto)**, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, visando o desempenho de funções no âmbito das atribuições da Divisão da Cultura, Juventude, Desporto, Assuntos Sociais, Educação e Turismo – Serviço de Desporto e Juventude, para definição dos parâmetros de realização, avaliação e ponderação dos métodos de seleção, aprovados para o presente procedimento. -----

Os métodos de seleção a utilizar são os previstos no artigo 36.º da LTFP e artigo 5.º da Portaria 125-A/2019, de 30 de abril – Prova de Conhecimentos Escrita, Avaliação Psicológica e Entrevista Profissional de Seleção.-----

----Para a generalidade dos candidatos o júri do procedimento deliberou por unanimidade, quanto aos métodos de seleção a utilizar no recrutamento e no sistema de classificação final estabelecer o seguinte: -----

- a) Prova Conhecimentos Escrita, (PCE); -----
- b) Avaliação Psicológica, (AP): -----
- c) Entrevista Profissional de Seleção, (EPS). -----

---- **Prova de Conhecimentos Escrita (PCE)**, de carácter eliminatório e de realização individual, com duração máxima de noventa minutos e uma ponderação de 45% na valoração final, sendo adoptada a escala de 0 a 20 valores considerando-se a valoração até às centésimas, visando, avaliar os conhecimentos académicos e profissionais, com possibilidade de consulta aos diplomas legais, apenas em suporte papel e incidirá sobre as seguintes temáticas: -----

Legislação: -----



Câmara Municipal de Portalegre

- Lei n.º 75/2013, 12 de setembro - Regime Jurídico das Autarquias Locais; -----
- Regulamento dos Serviços do Município de Portalegre, Diário da República, N.º 51/2013, Série II de 13 de março; -----
- Lei n. 35/2014, de 20 de junho Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas; -----
- Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública – SIADAP -----
- Lei 7/2009, 12 de fevereiro – Código do trabalho redação atual;-----
- Decreto Lei n.º 4/15, 7 de janeiro – Código do Procedimento Administrativo; -----
- Lei n.º 5/2007 – Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto -----
- Carta Europeia do Desporto

----**Avaliação Psicológica (AP)**, de carácter eliminatório, e uma ponderação de 25% na valoração final e visa analisar aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências previamente definido poderá comportar uma ou mais fases, em que cada fase é eliminatória *de per se* e será valorada da seguinte forma: -----

a) Em cada fase intermédia do método, através das menções classificativas de Apto e Não Apto;-----

b) Na última fase do método, para os candidatos que tenham completado, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20,16,12,8 e 4 valores. -----

----**Entrevista Profissional de Seleção (EPS)**, de carácter eliminatório, com uma duração máxima de 30 minutos, e uma ponderação de 30% na valoração final, será avaliada pela média aritmética simples da valoração obtida nos parâmetros: Experiência Profissional (EP); Conhecimento e Capacidade para Desempenho da Função (CCDF); Motivação e interesse (MI); Sentido de Responsabilidade (SR); Capacidade de Comunicação e Fluência Verbal (CCFV), através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. -----

---- **A Ordenação Final (OF)** – resultará da média aritmética das classificações quantitativas dos métodos de seleção, será expressa de 0 a 20 valores, para os candidatos que completem o procedimento e será obtida através da seguinte fórmula: -----

$$---- OF = (45\%PCE + 25\%AP+ 30\%EPS) -----$$



Câmara Municipal de Portalegre

---- Mais, deliberou o júri do procedimento, e conforme previsto no n.º 2 do artigo 36º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho, que exceto se afastados, por escrito, pelos candidatos que, estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho a prover, bem como os candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, os métodos de selecção a utilizar no seu recrutamento, serão os seguintes: -----

a) **Avaliação Curricular (AC):** -----

b) **Entrevista de Avaliação de Competências (EAC):** -----

c) **Entrevista Profissional de Selecção (EPS):** -----

---- **Avaliação Curricular (AC)**, de carácter eliminatório, com uma ponderação de 45% na valoração final, expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, resultará da classificação obtida através da média aritmética simples das classificações dos elementos a avaliar, onde são considerados os que assumem maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, de acordo com a seguinte fórmula: -----

---- $AC = (HA+FP+EP+AD)/4$, em que: -----

---- **Habilitação Académica (HA)**, de base ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes, onde se ponderará a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida: -----

Habilitação Académica de grau exigido à candidatura – 18 valores; -----

Habilitações Académica de grau superior ao exigido – 20 valores. -----

---- **Formação Profissional (FP)** – onde será ponderada a frequência de ações de formação e aperfeiçoamento profissional devidamente comprovadas, nos últimos 5 anos, relacionadas diretamente com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, até ao limite máximo de 20 valores, a valorizar da seguinte forma: -----

Sem ações de formação = 0 valores; -----

Ações de formação diretamente relacionadas com a área funcional do lugar = 10 valores acresce 1 valor por cada ação de formação, com duração não inferior a 14 horas, até ao limite de 20 valores. -----



Câmara Municipal de Portalegre

----- **Experiência Profissional (EP)**, onde serão ponderados, até ao limite de 20 valores, a experiência profissional detida pelos candidatos, na execução de actividades inerentes ao posto de trabalho a prover e ao grau de complexidade das mesmas, sendo ponderada da seguinte forma: -----

- Inferior a cinco anos = 8 valores; -----
- Igual a cinco anos e inferior a oito anos = 11 valores; -----
- Igual a oito anos e inferior a onze anos de experiência profissional = 14 valores -----
- Igual a onze anos e inferior a quinze anos de experiência profissional = 17 valores -----
- Igual ou superior a quinze anos de experiência profissional = 20 valores -----

----- **Avaliação de desempenho (AD)**, onde será considerada a média aritmética simples das classificações obtidas, relativas ao último período, não superior a três biénios, em que o candidato executou atividade idêntica à do posto de trabalho a ocupar, a valorizar da seguinte forma:-----

- Desempenho Insuficiente/Inadequado/Necessita de Desenvolvimento = 0 valores; -----
- Desempenho de Bom/Adequado = 12 valores; -----
- Desempenho de Muito Bom/Relevante = 16 valores; -----
- Desempenho de Excelente/Mérito Excelente = 20 valores. -----

----- Para os candidatos que não possuam avaliação de desempenho relativa ao período a considerar, será atribuída a nota de 10 valores. -----

----- **Entrevista Avaliação de Competências (EAC)**, de carácter eliminatório, visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, será avaliada segundo os níveis classificativos de elevado, bom, suficiente, reduzido e insuficiente, aos quais correspondem respectivamente as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. -----

----- **Entrevista Profissional de Seleção (EPS)**, de carácter eliminatório, com uma duração máxima de 30 minutos, e uma ponderação de 30%, na valoração final, será avaliada pela média aritmética simples da valoração obtida nos parâmetros: Experiência Profissional (EP); Conhecimento e capacidade para o desempenho da função (CCF); Motivação e Interesse (MI); Sentido de Responsabilidade (SR); Capacidade de Comunicação e Fluência verbal (CCF), através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. -----



Câmara Municipal de Portalegre

---- A Ordenação Final (OF) resultará da média aritmética das classificações quantitativas dos métodos de seleção, e será expressa de 0 a 20 valores, para os candidatos que completem o procedimento e será obtida através da seguinte fórmula: -----

---- $OF = (45\%AC + 25\%EAC + 30\%EPS)$ -----

---- Deliberou ainda o júri considerar, que serão excluídos os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores, nos métodos de seleção de carácter eliminatórios. -----

---- Em caso de igualdade de valoração entre os candidatos, os critérios de preferência a adoptar, serão os previstos no art.º 27.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril.-----

---- A referida reunião, deu-se por encerrada, pelas dezasseis horas e trinta minutos e para constar, se lavrou a presente acta, que por todos vai ser assinada. -----

O Júri,

Assinado por: CARLOS AUGUSTO PINHÃO
COUTINHO

Num. de identificação: 81106132474

Data: 2020.10.06 11:22:05+01'00'



CARTÃO DE CIDADÃO

LUÍS MIGUEL
MORGADO
MACEDO

Assinado de forma digital por LUÍS MIGUEL
MORGADO MACEDO
DN, cn=Luís Miguel Morgado Macédo, ou=Cidadao
Portalegre, ou=Autarquia do Cidadao,
ou=MORGADO MACEDO, givenName=LUIS
MIGUEL, serialNumber=B0D0695467, cn=LUIS
MIGUEL MORGADO MACEDO
Date: 2020.10.06 14:12:51 +01'00'